



# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VII - TERÇA - FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018 - Nº 1682

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 048/2018

PROCESSO: 2018023785

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS AÇÕES DO SAMU E DO SAD (SUPAE E SUPAB).

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: S. P. DE SOUZA & Cia LTDA - ME						
CNPJ: 16.830.414/0001-88						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2500.0000	UNID	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FORNECIDO EM CILINDRO	LIDER	105,00	262.500,00
2	500.0000	UNID	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, 03 M <sup>3</sup>	LIDER	127,00	63.500,00
3	550.0000	UNID	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, 01 M <sup>3</sup>	LIDER	142,00	78.100,00
4	50.0000	UNID	REGULADOR MEDICINAL COMPLETO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,5 MPA (0 A 3	PROTEC	333,00	16.650,00
5	100.0000	UNID	UMIDIFICADOR MEDICINAL COMPLETO TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PL	PROTEC	29,90	2.990,00
TOTAL FORNECEDOR						423.740,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 30 de outubro de 2018.

Washington Luiz Pereira de Souza  
Superintendente de Licitações e Compras

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### PORTARIA SEMED Nº 272/2018

Araguaína - TO, 10 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, disposto na Portaria nº 003 de 02/01/2017.

Considerando o que consta no art. 2º, § 3º e art. 5º (CAPUT) do Decreto nº 097 de 17 de agosto de 2018, que define os critérios para fins de concessão do Crédito Educativo para o ano de 2018 no Município de Araguaína, Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo citados para comporem a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual ficará responsável para elaborar parecer técnico e social a ser encaminhado para a Comissão Julgadora dos pedidos de Crédito Educativo.

#### I. ASSISTENTES SOCIAIS:

- Ivana Oliveira Sousa
- Marcia Alencar Carvalho
- Marcia Gomes M. Rocha
- Maria Eudilene Maciel

#### II. TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- Ana Paula Sousa de Oliveira da Silva
- Marcélia Pereira de Sousa Leal
- Marcinete Duarte da Silva
- Railon Borges de Oliveira Costa
- Rita de Cássia Carvalho do Amaral

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2017  
PROCESSO Nº: 2017079267 OU 2474.0002735/2017  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
CONTRATADA: AP Empreendimentos Eireli - EPP  
OBJETO: Aditamento de Prazo Contratual e ao Prazo de Execução da obra de conclusão da construção de uma escola com 04 salas, padrão - FNDE, no Povoado Pilões em Araguaína/TO  
VIGÊNCIA DO PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses  
VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/10/2018

Araguaína – Estado do Tocantins, 19 de outubro de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

### CEI MUNICIPAL PROFª EDILIA MORAES SOARES ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 10/2018

Araguaína/TO, 30 de outubro de 2018.

A diretora do CEI MUL. PROFª EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 10/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019 no âmbito do CEI MUL. PROFª EDILIA MORAES SOARES, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, as pessoas abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	FUNÇÃO
I.	Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva	Diretora
II.	Carliane Alves da Silva	Professora
III.	Aionã Gomes Parente	Aux. Financeira
IV.	Dinalva da Silva Parente Gomes	Secretária da associação
V.	Bianca Oliveira da Silva Souza	Mãe de aluno

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, pela definição coletiva das ações a serem desenvolvidas e elaboração do Plano Anual de Trabalho da Instituição de Ensino para o ano de 2019.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão da diretora do CEI MUL. PROFª EDILIA MORAES SOARES.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO CEI MUL. PROFª EDILIA MORAES SOARES, em Araguaína/TO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2018.

DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 123/2017

### CEI MUNICIPAL RAIMUNDO ALVES LIRA ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 002/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1676, segunda-feira, do dia 22 de outubro de 2018.

Considerando o equívoco no EDITAL supracitado e necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação): 31/10/2018.  
HORÁRIO: 09 h

Leia-se:

DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação): 07/11/2018.  
HORÁRIO: 14 h

Araguaína - TO, 30 de outubro de 2018.

Publique-se

Luna Rocha Miranda  
Presidente da Comissão de Licitação

### CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE

CONTRATADOS: W. DE Q. VIEIRA

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018.

OBJETO: Prestação de Serviço Manutenção Sistema Educacional

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2018 à 31/12/2018.

VALOR TOTAL: 2.810,28 (Dois Mil Oitocentos e Dez Reais e Vinte Oito Centavos)

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993e suas alterações.

Araguaína- TO, 30 de Outubro de 2018

Publique-se

Zulmira Luz Vasconcelos  
Presidente

### ESCOLA MUL. DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 009/2018

Araguaína/TO, 30 de outubro de 2018.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 304/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019 no âmbito da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, a pessoas abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	FUNÇÃO
I.	Gardene Mota das Chagas	Gestora
II.	Ana Raimunda Leocadio Cruz	Coordenadora Pedagógica
III.	Marcicleia Ferreira do Nascimento	Secretária
IV.	Francisca Emanuele Mendes Lima	Coordenadora Suporte
V.	Niuvonir Vieira dos Santos	Coordenadora de Biblioteca
VI.	Jorcinei Bonifacio dos Santos	Professora
VII.	Susana Helena Frias M. da Conceição	Mãe de Aluno

Art. 3º – Atribuirá Comissão, ora instituída, a responsabilidade, pela definição coletiva das ações a serem desenvolvidas e elaboração do Plano Anual de Trabalho da Instituição de Ensino para o ano de 2019.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, em Araguaína/TO, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2018.

GARDENE MOTA DAS CHAGAS  
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 304/2017

### ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres Jardim das Flores torna público que realizará na Escola Municipal Domingos Souza Lemos, localizada na Rua das Orquídeas Q F S/N Jardim das Flores, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Processo nº: 094/2018

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 08/11/2018 às 08 h

Telefone (63) 3412-7080

E-mail: escoladomingoslemos@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 30 de outubro de 2018.

Porcina Resplande Oliveira Neta  
Presidente da Comissão de Licitação

### ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, ARAGUAÍNA-TOCANTINS

#### Errata

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018

Retificação do Aviso de Licitação do pregão Presencial 001/2018,

Publicado no Diário Oficial, Sexta feira, 19 de Outubro de 2018. Considerando o erro de digitação dos respectivos termos.

Onde se lê.

Abertura: 30/10/ 2018 às 08h30min

Leia - se

Abertura: 01/11/2018 às 08h30min

Araguaína- Tocantins, 30 de outubro de 2018.

Andreлина Carvalho Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

### ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 09/2018

Araguaína/TO, 30 de outubro de 2018.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 122/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019 no âmbito da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, a pessoas abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	FUNÇÃO
I.	Alcirene Peres Roriz	Gestora
II.	Mario de Jesus Cunha	Professor
III.	Dimas Martins Mota	Secretário
IV.	Jania Alves de Souza	Tesoureiro (Membro da Associação)
V.	Vanuzia Dias Brito	Representante de Pais

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, pela definição coletiva das ações a serem desenvolvidas e elaboração do Plano Anual de Trabalho da Instituição de Ensino para o ano de 2019.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, em Araguaína/TO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ALCIRENE PERES RORIZ  
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 122/2017

### ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 006/2018

Araguaína/TO, 30 de outubro de 2018.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Olavo Bilac, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 275/2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019 no âmbito da Escola Municipal Olavo Bilac, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, a pessoas abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	FUNÇÃO
I.	Maria Gorete Martins Cardoso Biase	Gestora
II.	Ivaneide Gonçalves de Olivera Correia	Professora
III.	Marinalva Pereira da Silva	Administrativo
IV.	Jane Paz de Araújo	Membro da Associação
V.	Lara Livia Mendes da Silva	Representante dos Pais

Art. 3º – Atribuirá Comissão, ora instituída, a responsabilidade, pela definição coletiva das ações a serem desenvolvidas e elaboração do Plano Anual de Trabalho da Instituição de Ensino para o ano de 2019.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Olavo Bilac.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, em Araguaína/TO, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2018.

DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 275/2017

**ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 006/2018

Araguaína/TO, 30 de Outubro de 2018.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 001/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações administrativas, financeiras e pedagógicas da Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no ano letivo de 2019 no âmbito da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, a pessoas abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	FUNÇÃO
I.	Maria Aparecida R. Lopes Santos	Gestora
II.	Sandra Nascimento Miranda	Professora
III.	Rozicleide Ferreira Braz	Auxiliar Administrativo
IV.	Ana Paula Rosa	Membro da Associação
V.	Rúbia Andrade Salviano Cardoso	Representante dos Pais

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, pela definição coletiva das ações a serem desenvolvidas e elaboração do Plano Anual de Trabalho da Instituição de Ensino para o ano de 2019.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, em Araguaína/TO, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2018.

DIRETOR (A) DE UNIDADE ESCOLAR  
Portaria nº 006/2018

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Processo SMF: 2018024090  
Interessado: Osvaldo Ferreira do Prado  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1456/GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localiza execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1314/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6701, relativo ao exercício(s) fiscal(is) do(s) ano(s): 2012, ante a confirmação de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUEM-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de outubro de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

DESPACHO Nº 1410/GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao(s) processo(s) em apreço, ora entendida e comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes:

Considerando o disposto no(s) parecer(es) do departamento competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas, bem como, Relatório(s) de Consulta Geral de Débitos, comprovada ainda a inexistência de processo de execução fiscal(is) ativo(s) e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações,

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO para o(s) seguinte(s) pleito(s) e respectivos créditos tributários:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	RECEITA	PERÍODO
2017078556	RAIMUNDO DE CARVALHO MIRANDA	43806	TAXA DE LIXO	2006-2010
2017084027	ELIANA CARDOSO DA SILVA	9411	IPTU/LIXO	2004-2011
2018023573	SONIA MARIA ALVES DE CASTRO RAMOS	20830	TAXA DE LIXO	2004-2010
2017081329	JEAN GONÇALVES DE SOUSA	6789	TAXA DE LIXO	2005-2010
2017081324	WILSON CESAR PINHEIRO CARVALHO	27442	TAXA DE LIXO	2009-2012
2018019358	CICERO JOSE DO CARMO	41797	TAXA DE LIXO	2004-2012
2018019357	CICERO JOSE DO CARMO	41797	TAXA DE IPTU	1992-2006
2018024827	JOÃO BISPO DE SANTANA	5256	TAXA DE IPTU	2009-2012
2018024541	JOSE NARCIZO RIBEIRO LEITE	19831	TAXA DE LIXO	2004-2010
2018024494	ANISIA DE OLIVEIRA FREITAS	66456	TAXA DE LIXO	2012-2013
2017078481	RAIMUNDA PINHEIRO E SILVA	42621	TAXA DE LIXO	2004-2010
2018017357	CARLOS MACEDO PAIVA	49664	TAXA DE LIXO	2004-2010
2018023939	ESPOLIO RAIMUNDO C. DE OLIVEIRA	16332 21177	TAXA DE LIXO	2004-2010
2018021763	ELIAS CIRQUEIRA BARROS	7051	TAXA DE LIXO	2010-2012
2018023913	ALEXANDRE NUNES CARVALHO	10116	TAXA DE LIXO	2004-2009

Diante do exposto, o(s) processo(s) supra relacionado(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) ao setor competente a fim de que as respectivas baixas dos respectivo(s) lançamento(s) seja(m) efetuada(s).

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Araguaína-TO., 15 de outubro de 2018.

GILSON CUTRIM FERREIRA  
Secretário Executivo  
Portaria nº 016/2017

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

NOME OU RAZÃO SOCIAL ADRIANA BESSA BORGES

<b>NOME DE FANTASIA</b>	ODONTÓLOGA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 13 DE MAIO QD. 38 LT. 03, SALA 01, Nº 1.443 - BAIRRO: CENTRO		
<b>CEP</b>	77803-130	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TO
<b>CPF/CNPJ</b>	017.132.611-38	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	17.326

**DESCRIÇÃO**

Tendo em vista:  
 ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 374/2018, datada em 16/08/2018;  
 ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 368/2018, datado em 16/08/2018. Mas foi publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 1633 - Sexta - Feira, dia 17/08/2018;

Estamos recebendo o(s) documento(s) relacionado(s) abaixo apresentado(s) pela a empresa acima identificada.

- 01 - CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- 02 - Comprovante de Rendimentos pagos pela PREFEITURA DE ARAGUAÍNA, anos: 2015 e 2017;
- 03 - Declaração do Imposto de Renda, competências: 2016 e 2017;
- 04 - Laudo de Vistoria de Funcionamento ANUAL, datado de 04/01/2018;
- 05 - DUAM, Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018;
- 06 - DUAM, ISSQN Profissional Autônomo, período: 01/2016 a 12/2017;
- 07 - Espelho detalhado da Guia: 4333, 4832 e 6422, Pagamentos ISSQN/PA, meses: 01 a 03/2018.

Agradecemos desde já à atenção com o trabalho que está sendo realizado e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

<b>LOCAL</b>	Araguaína - TO	<b>DATAS</b>	21/08/2018
--------------	----------------	--------------	------------

<b>AUTORIDADE COMPETENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
JOSÉ FRANCISCODA SILVA	3543.2

Declaro ter entreguem o documento(s) acima relacionado(s) à Autoridade Fiscal competente.

<b>NOME:</b>		<b>DATA</b>	21/08/2018
<b>CPF:</b>	017.132.611-38		

<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 757/2018</b> Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio			
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ADRIANA BESSA BORGES		
<b>NOME FANTASIA</b>	ODONTÓLOGA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 13 DE MAIO QD. 38 LT. 03, SALA 01, Nº 1.443 - BAIRRO: CENTRO		
<b>CEP</b>	77803-130	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
<b>ATIV. ECONÔMICA</b>	04.12 - ODONTOLOGIA		
<b>CPF/CNPJ</b>	017.132.611-38	<b>INSC. MUNICIPAL</b>	17.326

**RELATO FISCAL**

Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO, dos meses 08 a 12/2015 e 04/2018, conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.

- ❖ **O Fato Gerador:** Da obrigação tributária, foram os serviços de ODONTOLOGIA, conforme dispõe os Arts. 262, 263 e 264 da Lei nº 17/2013 e Arts. 276, 277 e 278 da LC nº 58/2017.
- ❖ **A Base de Cálculo:** Receita apurada para a BASE DE CÁLCULO mensal, em conformidade com o Item 04.12 da TABELA PARA APURAÇÃO DO CÁLCULO DO ISSQN DE TRABALHO PESSOAL, através da INSTRUÇÃO NORMATIVA do exercício de 2015 e LC nº 58/2017, ANEXO II - Base de Cálculo do ISSQN Para Autônomo, para o exercício de 2018, sendo:
  - a) Instrução Normativa GABSF nº 001/2015 de 05/01/2015. Para o ano de 2015;
  - b) LC nº 58 de 2017, ANEXO II - Base de Cálculo do ISSQN Para Autônomo. Para o ano de 2018.
- ❖ **Alíquota:** 2% (Dois por cento), conforme a Lei Municipal nº 17/2013, Artigo 280 e Lei Complementar nº 58/2017, Art. 290.

**DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA**

- ❖ **Infração:** O contribuinte infringiu, Artigos 57 e 58 da LC nº 17/2013 e Artigos 58 e 59 da LC nº 58/2017.
- ❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013 e conforme Artigos 110 e 112 da Lei Complementar nº 58/2017.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013 e Artigo 114, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 58/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município	ISSQN	626,23
	Correção Monetária	78,44
	Juros de Mora	176,13
	Multa	269,38
	<b>TOTAL</b>	<b>1.150,18</b>

**INTIMAÇÃO**

**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:  
 ❖ Pagar o Crédito Tributário;  
 ❖ Parcelar o Crédito Tributário;  
 ❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Execução, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.

**AUTORIDADE FISCAL**

<b>Nome:</b> JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	<b>Local:</b> Araguaína - Tocantins
<b>Matrícula:</b> 3543-2	<b>Data:</b> 17/10/2018
<b>Assinatura:</b>	<b>Hora:</b> 15:39:00

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL**

<b>Nome:</b> CPF: 017.132.611-38	<b>Data:</b>
Assinatura e Carimbo:	

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade. Auto extraído em 3 vias

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 758/2018**  
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ADRIANA BESSA BORGES		
<b>NOME FANTASIA</b>	ODONTÓLOGA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 13 DE MAIO QD. 38 LT. 03, SALA 01, Nº 1.443 - BAIRRO: CENTRO		
<b>CEP</b>	77803-130	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA-TOCANTINS
<b>ATIV. ECONÔMICA</b>	04.12 - ODONTOLOGIA		
<b>CPF/CNPJ</b>	017.132.611-38	<b>INSCR. MUNICIPAL</b>	17.326

**RELATO FISCAL**

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço - OS de nº 374/2018, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, deixou de emitir as Notas Fiscais de Prestação de Serviços correspondentes à operação tributada, aplicada a cada mês. Conforme disposto nos Arts. 319, Parágrafo único, 320 e 321, § 2º, da LC nº 058/2017.

Faz parte integrante deste Auto de Infração o TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF.

**Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável**

- ❖ **Infrações:** Arts. 319, Parágrafo único, 320 e 321, § 2º, da LC nº 058/2017;
- Art. 319.** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é documento fiscal de emissão obrigatória, emitido pela internet ou por sistemas próprios e armazenado eletronicamente no banco de dados do Município.
- Parágrafo único.** O descumprimento na emissão do documento fiscal gera aplicação de multas previstas nesta Lei.
- Art. 320.** Todos os contribuintes prestadores de serviços alcançados pela incidência ou não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN deverão fazer uso da NFS-e.
- Art. 321.** É obrigatória por parte dos contribuintes prestadores de serviços a emissão de NFS-e em todas as operações que constituam ou possam vir a constituir fato gerador do imposto, na forma estabelecida neste Código, com as indicações, formas e modelos determinados em regulamento, sob pena das penalidades cabíveis.
- ❖ **Penalidades:** A contribuinte foi penalizada conforme disposto no Art. 361, Inciso II, Alínea "b", Item I, da LC nº 058/2017:
- Art. 361.** As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS serão punidas com as seguintes multas:
  - II - por faltas relacionadas com as Notas Fiscais de Prestação de Serviços apuradas durante os procedimentos de Auditoria Fiscal;
  - b) quando o sujeito passivo deixar de emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços o valor da multa será aplicado mensalmente em conformidade com os parâmetros abaixo:
    - I - de 1 até 20 Notas Fiscais não emitidas por mês: **R\$ 206,00** x 04 meses = **R\$ 824,00**. (Período: 01/2018 a 04/2018).

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multas aplicadas pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Art. 361, Inciso II, Alínea "b", Item I, da LC nº 058/2017.	Multa - 361. II, "b", I	824,00
	<b>Total</b>	<b>824,00</b>

**INTIMAÇÃO**

**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:  
 ❖ Pagar o Crédito Tributário;  
 ❖ Parcelar o Crédito Tributário;

❖ Impugnar o Lançamento.  
 O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Execução, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.

**AUTORIDADE FISCAL**

<b>NOME:</b> JOSÉ FRANCISCODA SILVA	<b>ASSINATURA:</b>
<b>Matrícula:</b> 3543.2	<b>Data:</b> 17/10/2018
<b>Local:</b> ARAGUAÍNA - TOCANTINS	<b>HORA:</b> 16:08:00

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL**

<b>NOME:</b>	<b>DATA:</b>
Assinatura e Carimbo:	
<b>CPF:</b> 017.132.611-38	

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF**  
PROCESSO S/MF/DFT/374/2018

**DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO**

<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b>	ADRIANA BESSA BORGES		
<b>FANTASIA</b>	ODONTÓLOGA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA 13 DE MAIO QD. 38 LT. 03, SALA 01, Nº 1.443 - BAIRRO: CENTRO		
<b>CEP</b>	77803-130	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA-TO
<b>CNPJ/CPF</b>	017.132.611-38	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	17.326

**RELATO FISCAL**

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 374/2018, datada em 13/08/2018;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 368/2018, datado em 16/08/2018. Mas foi publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 1633 - Sexta - Feira, dia 17/08/2018.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 03/02/2015 à 26/04/2018, resultando na lavratura dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração é:

- ❖ Nº 757/2018 (ISSQN) no valor de **R\$ 1.150,18** (Um Mil Cento e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos);
- ❖ Nº 758/2018 (Obrigações Acessórias) no valor de **R\$ 824,00** (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), datados em 17/10/2018.

Destes forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 1.974,18** (Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 03/02/2015 à 26/04/2018, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (Três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

<b>FISCAL DE TRIBUTOS</b>	<b>AUTORIDADE COMPETENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	3543.2
<b>ASSINATURA</b>		<b>LOCAL:</b> ARAGUAÍNA - TO
		<b>DATA:</b> 17/10/2018

**RECIBO**

<b>NOME:</b>	<b>DATA</b>
017.132.611-38	

# SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 027/2018  
 PROCESSO N. 2018023343  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 CONTRATADA: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de proteção de aterro do dique da Via Lago.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.  
 VALOR ESTIMADO DE R\$: 2.922.079,68 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.  
 DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.1.100, Fonte 010, Elemento de Despesa 44.90.51, Ficha 20180459, Sub. Elemento 099.  
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de outubro de 2018.

Publique-se

**SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Portaria n.º 002/2017

## ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições autoriza a empresa CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA de CNPJ Nº 03.125.631/0001-25 a iniciar a partir desta data, a execução dos serviços correspondentes ao contrato nº 027/2018, referente à CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ATERRO DO DIQUE DA VIA LAGO de acordo com às especificações técnicas constantes no memorial descritivo, e as descritas no contrato acima referenciado.

Araguaína, 25 de Outubro de 2018.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA  
CNPJ: 03.125.631/0001-25

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA/GAB/SMS Nº 096, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do organograma da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 010/2013 que dispõe sobre a regulamentação da estrutura operacional e organizacional da Administração direta e indireta do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o recebimento dos recursos do Serviço de Atenção Domiciliar estão vinculados aos recursos do MAC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 002/2016 do Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção a Saúde/ Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência/ Coordenação Geral de Atenção Domiciliar que trata da mudança no programa de trabalho orçamentário aos repasses de custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar e utilização do SAIPS para o envio de projetos de criação ou ampliação de serviços de Atenção Domiciliar;

CONSIDERANDO que a Atenção Básica é um conjunto de ações de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação, por isso é denominada como cuidados de saúde primários, como uma forma de intervenção precoce na história natural das doenças potencializando essa intervenção ou mesmo evitando sua necessidade;

CONSIDERANDO que a Atenção Especializada trata das principais áreas que compõem a alta complexidade do SUS, de forma que é o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve um nível mais elevado de maneira que é considerada como maior custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados;

CONSIDERANDO o grau de atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o organograma, obedecendo a hierarquia organizada da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o Serviço de Atenção Domiciliar deixará de integrar a Superintendência de Atenção Básica, de forma que passará a compor o organograma da Superintendência de Atenção Especializada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

PORTARIA Nº 099/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Institui Comissão Especial de Credenciamento de prestadores de serviços de oftalmologia, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde, em compor comissão responsável pela elaboração dos critérios para credenciamento de pessoa jurídica especializadas em serviços de oftalmologia, disponibilizando Consultas Especializadas Oftalmológicas, exames Pré e Pós-Operatórias, diagnóstico em oftalmologia e procedimentos cirúrgicos ao tratamento dos usuários, conforme procedimentos descritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS e na Resolução CIB/TO 106/2016.

Considerando que a prestação de serviços de oftalmologia aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos pacientes referenciados pelos municípios das Regiões de Saúde Médio Norte Araguaia, Cerrado Tocantins Araguaia e Bico do Papagaio, sob as condições estabelecidas neste instrumento, sendo que os procedimentos a serem contratados compõem os procedimentos descritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM).

Considerando ainda que para o atendimento ambulatorial das demandas desses serviços de oftalmologia, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe da totalidade da capacidade necessária para o seu funcionamento, requerendo, portanto, sua complementaridade, conforme permite a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197, “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, com o fim especial de realizar a abertura, processamento e julgamento da habilitação no processo de Credenciamento correspondente ao Edital de Credenciamento nº 002/2018, cujo o objeto é a contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde em oftalmologia, que disponibilize consultas oftalmológicas, exames diagnósticos oftalmológico, exames pré e pós-operatórios e cirurgias oftalmológicas eletivas.

Art. 2º - Nomear como membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro:

FUNÇÃO	NOME
Presidente	JOÃO AUGUSTO SOUSA LIMA
Membro	DAFNE FERNANDES OLIVEIRA
Membro	LILIAN APARECIDA SILVA PORTE
Membro	LARYSSA XAVIER DE SÁ MARTINS

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo art. 2º deste ato:

- I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolo;
- II – receber e analisar as propostas e documentos da habilitação;
- III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
- IV – decidir sobre os recursos interpostos;
- V – realizar vistoria técnica e avaliação das instalações dos interessados.
- VI – publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o Chamamento Público

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jean Luis Coutinho Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017